

Monteira

Acta d'assemblea d'apuramen-

to

Nos desanove dias do mês de junho de mil eitocentos setenta e quatro, na esta cidadela de Castelo Branco e paez do concelho della pelas nove horas da manha, compareceu o cieladão Luiz Augusto de Sá, presidente da comissão do recentemente eleitoral, e nesse qual dia de presidente d'assemblea do apuramento do eleição d'un deputado pelo circuito insulino, inscrevendo eseto, á qual se proceceu no dia doze e achando-se também presentes os cieladaos Justo Freire e Martim Torres, portadores da acta original da assemblea d'esta cidadela, Francisco Oliveira da Silva, portador da acta original da assemblea de Sareias, José Baptista de Almeida, portador da acta original da assemblea d'Almeias, Martinho Baptista, portador da acta original da assemblea de Lebolaes de Lima, Manoel Marques Leite, portador da acta original da assemblea de Villa Belha do Pocadão, Augusto Lemos Duarte Pereira, portador da acta original da assemblea d'Edardia a Nova, e Tomás d'Oliveira Leite, portador da acta original da assemblea

de Viseu sentado, e o Administrador de Benfeitas  
Almeida, portador da acta original  
da assembleia da Liberdade, e bem  
assim estando presente o administrador  
mistrador do concelho Henrique  
Ladeira Pedrosa, proposor o presidente  
derito para escrutinador Justo  
vicio de Benfeitas Almeida e para re  
cetando cartas José de Benfeitas Tor  
res, convocando a passarem para  
o laido direito os que apporavam  
esta proposta e para o esquerdo  
os que a rejeitaram, e semelhante appo  
rada esta proposta fete assembleia  
passaram todos a ocupar os seus  
lugares na mesa, que assin  
ficiu constituida de terceiro o  
presidente da assembleia apresentou  
tendo fechadas e lacradas as copias  
das actas que recebera das assem  
bleas priuarias na conformi  
dade do antigo selecto e sete par  
ra grapho priuado do decreto de  
Vinta de setembro de mil oito  
centos e cinquenta e seis, assim co  
mo os portadores das actas origi  
nares e o administrador do con  
celho as copias que existiam em  
seu poder, procedeu-se á nomea  
ção de duas comissões para em  
unirarem as mesmas actas, sen  
do propostos para a primeira os  
ciudadanos Joaquim e Joaquim So  
tó e Augusto Cesário Duarte Pernia  
para a segunda José Baptista

de e Muiassela e Francisco e Magro  
da Silva, os quais todos foram approvado-  
res pela assembleia, observando-  
se na distribuicão das actas pelas  
referidas commissões o preceito do  
artigo vintena etudo do citado decreto.

Votou a proposta e serrado prazo as  
commissões se ocuparam do  
escarre das actas e do apuramen-  
to dos votos, apresentaram depois  
os seus pareceres escritos, que  
foram lidos á assembleia e por  
ella approvados, procedeu-se logo  
a mesa ao apuramento geral dos  
votos na conformidade do artigo  
vintena etudo do mesmo decreto,  
em resultado do que verificou-  
que o numero dos votantes de  
todo o circuito foi de dois mil e  
quarenta e seis, sendo uma lista  
branca e por isso numero real dos  
votantes dois mil e quarenta e cinco,  
tercelo obtido dois mil e quarenta  
e um votos o cidadão Antônio Bar-  
celos e Melo, um voto o cidadão  
João José das Pretas Giraldes, um  
voto o cidadão Henrique Lealdei-  
ra Pedroso, um voto o cidadão Jo-  
se Rodrigues Lealdei e um  
voto o cidadão Augusto e Maria  
Lopes, apresentando si este seu  
tido o seu parecer, que foi ap-  
provado pela assembleia.  
Recorreu o presidente  
que o cidadão Antônio Barcelos

Avultado, obteve a maioria absoluta  
dos votos do numero real dos votan-  
tes, o presidente o proclamou em  
voz alta eleito deputado pelo circu-  
culo numero cincuenta e sete,  
mandando publicar o seu mo-  
numento eleitoral na presta da  
assemblea, tendo se procedido  
à verificação a circunstância  
de contas pelas actas de todo o  
circulo que os eleitores d'elle au-  
thorizaram ao cieladão que viene  
o seu eleito os poderes necessários  
para que reunido com os dos  
outros circulos eleitorais faça dom-  
ínio das terras da carta constitue-  
cional e acto adicional á mes-  
ma, tudo quanto for conducente  
ao bem geral da nação,  
de dando de cumprimento ao  
cumprimento ao disposto na artigo  
noventa e dois a noventa e quatro  
do decreto eleitoral se houver  
por dissolução da assemblea, de  
que se lavrou esta acta que  
em Santos José Monteiro Tomé,  
secretário encarregue assinou  
ceri todos os vogais da mesa.

Guthemirino Augusto de Barros  
Gentil José eleitoral  
Antônio Mendes et al.